

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 4/2025 (versão 2)

A FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, inscrita no CNPJ nº 79.361.127/0015-91, com sede na Rua Xavier Arp, 15, Bairro Boa Vista, no município de Joinville – SC, torna pública a divulgação do EDITAL de cotação prévia de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para contratação (aquisição) de equipamentos para CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, no âmbito do Convênio nº 979889/2025, celebrado com o Ministério da Saúde, nos seguintes termos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste Edital e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

1.2 - Além do disposto no presente Edital, o processo de contratação deverá observar os *princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade*.

1.3 - Todas as informações e o resultado deste Edital serão disponibilizados para acompanhamento no site: www.prorim.org.br, na seção Notícias/Editais, sendo obrigação da empresa interessada acompanhar as publicações nos prazos estabelecidos.

1.4 - Em caráter subsidiário ao presente Edital, poderão ser aplicadas ao contrato as disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo em vista a evidente relação de consumo estabelecida.

1.5 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.6 - Como orientado na minuta do convênio, a Fundação Pró-Rim indica o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao presente instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e dúvidas.

1.7 - O presente edital tem como **base legal** o estabelecido no **Decreto Presidencial 11.531/ 2023** e suas alterações, a **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023** e, de forma **subsidiária**, a **Lei Federal 14.133/2021**.

1.8 - As fases do processo de cotação prévia serão as seguintes.

As fases de cotação prévia serão as seguintes:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de cotação prévia de preços; (23/12/2025)

III - de apresentação de propostas e lances; (23/12/2025 à 31/12/2025)

IV - de julgamento; (31/12/2025 à 07/01/2026)

V - de habilitação; (07/01/2026 à 09/01/2026)

VI – recursal (09/01/2026 à 14/01/2026)

VII - de homologação. (14/01/2026 à 16/01/2026)

O horário limite estabelecido é às 17h (dezessete horas) horário de Brasília para cada data mencionada. **Os prazos podem sofrer alterações caso haja fatos motivadores para uma análise mais detalhada.**

2 - DO(S) OBJETO(S) E OBJETIVO

Constitui objetivo a aquisição de equipamentos para clínica de hemodiálise e área administrativa conforme proposta cadastrada para o convênio mencionado na introdução deste edital. O objeto da presente cotação a contratação de empresa para fornecimento do seguinte item:

I – Computador (Desktop – Avançado)

Nos termos especificados no Anexo II, deste Edital;

3 – ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes.

Anexo I – Dados cadastrais para emissão da Nota Fiscal;

Anexo II – Descrição dos itens, quantidade e especificação técnica;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de exigências legais e constitucionais;

Anexo IV – Indicação de conta para pagamento via transferência bancária.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Haverá somente uma etapa para interposição de recursos, que se dará conforme resumo especificado no item 1.8.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes ao Edital deverão ser enviados ao e-mail: projetos@prorim.org.br na data e horário conforme resumo especificado no item 1.8.

4.3 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na data conforme resumo especificado no item 1.8.

4.4 – Acolhida justificadamente a petição contra o edital que eventualmente inviabilize a cotação prévia, será designado novo edital com nova data para a realização.

5 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, no endereço eletrônico: projetos@prorim.org.br, até as 17:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia indicado no item 1.8, devendo ser identificado no ASSUNTO: **“PROPOSTA EDITAL 4/2025”** seguido de identificação da empresa interessada.

5.2 – O valor total da proposta deverá compreender, inclusive, o frete para entrega do equipamento no endereço informado, bem como a entrega).

5.3 – O preço deverá ser expresso em Real (R\$), em algarismo com duas casas decimais e por extenso, sem rasuras ou entre linhas, prevalecendo em caso de discrepância, o valor por extenso.

5.4 – O preço ofertado na proposta comercial corresponderá à totalidade dos custos e despesas que incidirem direta ou indiretamente para a realização do objeto desta Cotação Prévia de Preços, inclusive impostos.

5.5 – A proposta comercial deverá ser apresentada com validade até o momento da liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde.

5.6 – Poderão participar da cotação deste edital todas as empresas cuja finalidade e área de atuação esteja de acordo com o objeto e objetivo deste edital conforme item 2.

5.7 – As empresas podem ser solicitadas a apresentarem documento comprobatório de exercícios das suas atividades e

autorização de comercialização dos bens apresentados nas propostas.

5.8 – Não poderão participar desta cotação empresas que estejam cumprindo penalidade para licitar ou contratar com o poder público.

5.9 – Não poderão participar desta cotação empresas que estejam atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com a falência decretada.

5.10 – Não poderão participar desta cotação as empresas que não estiverem em dia com as suas obrigações fiscais e tributárias.

5.11 – Não poderão participar desta cotação as empresas que constem como impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União.

5.12 – Não poderão participar desta cotação as empresas que constem como impedidas ou suspensas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantido pelo Poder Executivo Federal.

5.13 – Não poderão participar desta cotação as empresas que constem como impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, ou, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

6 – DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

6.1 – A responsabilidade por erros de envio, perda de prazos ou uso de endereços eletrônicos não oficiais será exclusivamente do interessado.

6.2 – O envio de proposta de preços não apresentada em papel timbrado do fornecedor ou editorada por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e data, devidamente assinado por representante legal.

6.3 – O envio de proposta sem especificações técnicas detalhadas do equipamento ofertado (observadas as especificações mínimas que constam no Anexo II deste Edital), inclusive marca, referência e/ou modelo, fabricante, bem como as condições de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, que deverá ser descrita em sua proposta e vir acompanhada das certificações e informações técnicas por equipamento.

6.4 – O envio de declaração que será realizado treinamento de operação, se for o caso de item que necessite treinamento.

6.5 – A apresentação do Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando data e vencimento ou, caso o item cotado seja isento de Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, com data de vencimento.

6.6 – O envio de catálogos, folhetos ilustrativos, literatura técnica, manuais de manutenção com diagramas eletrônicos e periféricos, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas do produto ofertado. Neste caso, em especial, não há necessidade de tradução por tradutor público juramentado, bastando somente a tradução efetuada pela própria empresa.

6.7 – A empresa vencedora se responsabiliza pela entrega dos equipamentos em até 60 (sessenta) dias após emissão da respectiva ordem de compra, responsabilizando-se integralmente pelas despesas com a entrega e o seguro durante transporte dos equipamentos.

7.0 – As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- A. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- B. Certidão de regularidade do FGTS;
- C. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive previdenciária), Estadual e Municipal;
- D. Alvará de funcionamento do estabelecimento.
- E. Declaração que atende as normas trabalhistas previstas na constituição federal.
- F. Contrato Social.
- G. Alvará Sanitário.
- H. Nome do responsável ou procurador, contendo obrigatoriamente: cargo, cpf, rg e órgão expedidor

I. 7.1 – Os documentos emitidos pela Internet serão aceitos, estando sujeitos à verificação de sua autenticidade. **Os documentos serão solicitados apenas as empresas com as propostas vencedoras, na fase homologação, bastando a proposta na fase de lances**, respeitando assim a privacidade das suas informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

7 – DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento desta Cotação Prévia de Preços a Comissão de Análise dos Fornecedores adotará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO desde que dentro das especificações mínimas constantes do anexo II.**

7.2 – A Comissão analisará, em primeiro lugar, o julgamento das propostas com base nas exigências do edital e em segundo lugar a documentação de habilitação e desclassificará as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital ou imponha condições não previstas.

7.3 – Atendidas as exigências, a Comissão analisará os valores unitários e considerará vencedora aquela que se apresentar de **acordo com as especificações mínimas estabelecidas** e oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

7.4 – A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados, da menor para a maior.

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: avaliação do desempenho prévio dos fornecedores, se houver, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de boas práticas referente ao custo de manutenção e disponibilidade de peças e mão de obra especializada no objeto da pesquisa de preço.

7.6 – Será desclassificada a proposta que estiver em desconformidade com o Edital, com valores muito acima do praticado no mercado, no período da publicação do edital, com valores comprovadamente inexequíveis ou iguais a zero.

7.7 – A partir da divulgação do resultado provisório do julgamento, os interessados terão **um prazo disponível para interposição de recurso, conforme item 1.8**, se assim o desejarem. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão divulgará a homologação do processo de cotação de preços.

7.8 – Homologado o processo de compras, a empresa declarada vencedora receberá, através de e-mail, o contrato de Compra e Venda com as condições de pagamento para entrega do objeto deste edital.

7.9 – Os equipamentos deverão ser novos e conforme modelo, não poderão sofrer alterações ou adaptações para atender as necessidades do edital.

7.10 – Os produtos devem ter procedência de linha de fabricação, não permitindo equipamentos genéricos montados com

peças separadas.

7.11 – Caso seja necessário, a Fundação Pró-Rim poderá solicitar amostras do produto e solicitar uma pessoa ou empresa especializada para verificar se o produto atende as necessidades da instituição.

7.12 – As propostas com informações faltantes referente às especificações mínimas exigidas, serão julgadas como não atendendo aquela especificação.

8 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL

8.1 – O pagamento está condicionado à liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde na conta do convênio indicado na introdução deste edital.

8.2 – A ordem de compra será emitida em até 10 dias após a liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde na conta do convênio indicado na introdução deste edital.

8.3 – Como meio de comprovação o interessado poderá solicitar o extrato da conta com a data de depósito a fim de verificar o item 8.2.

8.4 – O pagamento pelo equipamento fornecido ocorrerá em até 10 (Dez) dias úteis após a aceitação da entrega e instalação (entrega técnica) do(s) equipamento(s), no endereço mencionado na introdução deste edital, devidamente acompanhado da nota fiscal de venda.

8.5 – O pagamento será feito via transferência bancária OBTV na conta corrente indicada pelo fornecedor no Anexo IV deste edital e a conta deverá estar cadastrada no CNPJ da empresa vencedora, o mesmo constante na nota fiscal.

8.6 – Os dados constantes do emissor da nota fiscal devem ser os mesmos que foram apresentados na proposta de preços do Edital.

8.7 – Os dados de faturamento na nota fiscal devem estar exatamente conforme descritos no Anexo I deste Edital, sob pena de recusa de recebimento do material em caso de divergências.

8.8 – No caso de equipamentos que contenham softwares embarcados, o licenciamento do mesmo deve constar na descrição do produto na Nota Fiscal.

8.9 – Caso seja detectada alguma informação incompleta na Nota Fiscal que não afete a conferência do produto no momento do recebimento, será dado prazo de 10 (dez) dias para que o fornecedor apresente carta de correção.

8.10 – A nota fiscal eletrônica, e o arquivo XML da mesma devem ser encaminhados no momento da sua emissão para o endereço eletrônico constante no Anexo I deste Edital.

8.11 – A nota fiscal deverá conter no campo de informações complementares a seguinte expressão: “Itens adquiridos com recursos do convênio 979889/2025 do Ministério da Saúde.”

9 – DA ENTREGA

9.1 – Os equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas neste edital e com suas configurações de acordo o **Anexo II deste Edital**, no endereço informado, competindo à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos equipamentos.

9.2 – A empresa vencedora e sua eventual representante serão as únicas e exclusivas responsáveis pela entrega dos equipamentos/produtos indicados neste Edital, devendo contratar, caso entenda necessário, o correspondente seguro

de carga.

9.3 – Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente para averiguação de sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital.

9.4 – O recebimento definitivo dos produtos/equipamentos se dará no prazo máximo de 07 (sete dias, após a verificação de suas conformidades. Eventuais defeitos serão comunicados à empresa por escrito, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar os reparos e/ou a substituição, quando de responsabilidade da contratada.

9.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, será aplicada a devolução dos produtos/equipamentos e a exigência de devolução dos valores pagos.

9.6 – As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira (dias úteis) nos seguintes horários: pela manhã, das 08:00h às 11:00h; no período da tarde, das 13:00h às 16:00. Fica expressamente registrado que as mercadorias não serão recebidas em dias e horários diferentes dos mencionados.

9.7 – Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.

9.8 – Os produtos e equipamentos que compõem o objeto do presente edital deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, aderência, umidade ou qualquer tipo de avaria.

9.9 – O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

9.10 – Decorrido o prazo estipulado no item 8.4, sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, a Fundação Pró-Rim aplicará sanções que podem acarretar no impedimento de fornecimento de novos equipamentos.

10 – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E ANTICORRUPÇÃO

10.1 – As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores, ao aceitarem os termos desse Edital, declaram:

- A) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- B) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- C) Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades pelo não cumprimento das cláusulas contratuais e editalícias estão previstas na lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, lei subsidiária a este edital.

11.2 – Não podem ser excluídas cláusulas do contrato modelo, mas inseridas novas cláusulas desde que não interfiram nas cláusulas estabelecidas.

12 – DA GARANTIA

12.1 – As condições de garantia e manutenção de cada equipamento serão descritos no anexo II deste edital em seus respectivos itens.

12.2 – A responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de reparos e readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer o uso do equipamento;

12.3 – A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe para instalação, assistência técnica e treinamento do(s) equipamento(s) adquirido(s) em razão deste Edital;

12.4 – Eventuais defeitos no período de garantia deverão ser reparados pela empresa vencedora em até 15 (quinze) dias corridos contados da data em que forem comunicados pela clínica.

12.5 – Deve possuir assistência técnica autorizada ou profissionais devidamente treinados no estado a ser entregue o equipamento, conforme endereço no anexo I do edital.

12.6 – Deve manter disponibilidade imediata de peças de reposição e manutenção.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste ocorrerão por conta dos recursos oriundos do **Convênio nº 979889/2024**, do Ministério da Saúde.

13.2 – A Ordem de Compra (OC) somente será enviada ao fornecedor em até 10 (dez) dias após o recebimento dos recursos do convênio pelo Ministério da Saúde na conta bancária indicada no sistema TransfereGov.

Joinville, 22 de dezembro de 2025

Maycon Truppel Machado
Presidente da Fundação Pró-Rim

ANEXO I DO EDITAL 4/2025 (versão 2)
DADOS CADASTRAIS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Conforme estabelecido no item 3 do edital, os dados de faturamento da nota fiscal devem estar de acordo com as informações, sob pena de recusa do recebimento.

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM

CNPJ 79.361.127/0015-91

Endereço: Rua Xavier Arp, 15, Cep 89227-680

Joinville, Santa Catarina

Telefone: (47) 3431-3800 (47) 9 9774-0635

Inserir no campo de informações complementares: "Itens adquiridos com recursos do convênio 979889/2025 do Ministério da Saúde."

Endereço de e-mail para recebimento da nota fiscal eletrônica e arquivo XML:

nfe.almojarifado@prorim.org.br

projetos@prorim.org.br

Importante: Seguir as orientações na Ordem de Compra.

ANEXO II DO EDITAL 4/2025 (versão 2)

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM I: Computador (Desktop – Avançado)

Quantidade: 55 (Cinquenta e Cinco)

DESCRIÇÃO:

Computador Desktop - Avançado
<p>Gabinete: Que permita a utilização na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos, com volume máximo não superior a 1.500cm³. Suportar dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir alto-falante interno ao gabinete capaz de reproduzir sons gerados pelo sistema; Possuir interface de áudio frontal com entrada para microfone e fone de ouvido ou conector COMBO. Deve possuir fonte de alimentação bivolt automático operando entre 100 a 240 Vac com no máximo 85W;</p> <p>Placa Mãe: 01 Porta VGA interna; 01 Porta Display Port nativa; 01 Porta HDMI nativa; Possuir no mínimo 02 Slots com expansão até 64GB RAM DDR5 4800Mhz; Deve suportar multi-displays de forma nativa; Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; 06 portas USB nativas sendo duas (2) frontais e quatro (4) traseiras não sendo permitido o uso de adaptadores. Pelo menos (4) destas portas deverão ser do tipo USB 3.2, e uma USB-C deve estar posicionada na parte frontal do gabinete; 01 interface de rede integrada 10/100/1000Mbps compatível como padrão 802.3 com suporte a WoL e PXE 2.1; Placa de rede integrada Wireless Wi-Fi 6E 2x2 com 2400 Mbps + Bluetooth 5.3 com antena integrada ao equipamento; Deve ser de desenho e propriedade do Fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes ou marcas. A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicializações.</p> <p>Processador: De última geração, com lançamento a partir de 2024, arquitetura 64 bits, mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, com clock base compatível com a arquitetura e frequência turbo mínima de 4.4 GHz, possuindo no mínimo 18 MB de cache L3 ou Smart Cache, com suporte a virtualização por hardware, instruções avançadas para segurança e gerenciamento corporativo. O processador deverá apresentar desempenho mínimo equivalente a 18.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark, ou índice técnico equivalente oficialmente reconhecido, devidamente comprovado por documentação do fabricante ou site público de referência.</p> <p>Memória: 16 GB Memória RAM tipo DDR5 4800 Mhz em único módulo.</p> <p>Armazenamento: 01 unidade de disco interna SSD (solid-state drive) de 512 GB NVMe dispor de performance mínima de 3.000 MB/s para leitura e, 1.000 MB/s para escrita.</p>

Certificações:

Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11x64 ou superior;

Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou no site: <http://www.epeat.net>;

Deve possuir compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force);

O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior.

Deverão possuir a opção de o Desktop ter homologação Linux Ubuntu <https://ubuntu.com/certified>; As certificações exigidas referem-se a qualidade na forma em que é conduzido o processo de produção do equipamento quanto a normas ambientais, funcionamento dos componentes eletrônicos, padrões acústicos e também referente a possibilidades de gerenciamento do equipamento.

ITEM II – Monitor (Linha Profissional)

Monitor LED/LCD profissional com tela de 24" (até 23,8" será aceitável, abaixo disto será desconsiderado), destinado ao uso contínuo em ambiente corporativo e plenamente compatível com o computador especificado no ITEM I. O monitor deverá obrigatoriamente ser da mesma fabricante/marca do desktop, conforme requisitos do edital.

Características da Tela

Taxa de proporção: Widescreen (16:9)

Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS).

Resolução ideal: 1920 x 1080 a 100 Hz

Taxa de contraste: 1500:1 (típica)

Luminosidade: 250 cd/m2 (típica)

Tempo de resposta: 8 ms normal (cinza a cinza)

5 ms rápido (cinza a cinza)

Ajustes da Posição do Visor: Inclinação, Rotação, Giro e Altura.

Ângulo máximo de visão: (178° vertical / 178° horizontal)

Conectividade: DP, VGA, USB, HDMI

Cabos Inclusos: Cabo de força, DP, USB

Requisitos:

Deve acompanhar teclado 110 teclas com apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado ABNT II USB e mouse USB óptico ou laser com 2000DPI (5) botões e scroll do próprio fabricante do computador não sendo aceito em regime de OEM.

O conjunto formado pelo desktop, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante dos equipamentos, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes e/ou marcas, e personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros.

Deve ser fornecido com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto, exceto cabos de rede;

Deve acompanhar pré-instalado de fábrica o sistema operacional Windows 11 Professional Português, versão 64 Bits (ou superior), devidamente licenciado, com ativação através da BIOS do equipamento, deverá ser obrigatoriamente integrado de fábrica sob pena de devolução dos equipamentos.

Licença de Microsoft na versão mais recente disponibilizada pelo distribuidor autorizado no Brasil OFFICE HOME & BUSINESS 2024 Part Number EP2-06608 na versão ESD (Eletronic Software Delivery).

Não serão aceitas versões e produtos diferentes do solicitado. Juntamente com a proposta final será exigida comprovação de procedência do licenciamento entregue adquirido junto a distribuidor oficial Microsoft no Brasil conforme relação constante no site do fabricante - <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores>- Autorizados, destinada a este processo licitatório, devidamente assinada pelo representante legal Microsoft.

Deve acompanhar software de gerenciamento em idioma português, desenvolvido pelo fabricante do equipamento; O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso, em linha de fabricação, não sendo

aceito equipamentos descontinuados.

O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para abertura de chamados técnicos e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informa site na proposta);

Deverá ser fornecido na entrega dos equipamentos as declarações e certificações do fabricante que comprovem as especificações contidas neste termo.

Deverá ser fornecido manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

Deverá ser apresentado na proposta comprovação do fabricante do equipamento de que o produto será integrado de fábrica com a configuração solicitada no edital (destacar configuração detalhada do equipamento ofertado – Processador, memória, disco e demais acessórios), não serão aceitas adaptações realizadas pelo licitante e não cobertas pela garantia de fábrica.

Garantia:

O monitor deverá possuir garantia total de **36 meses**. O computador deverá possuir garantia total de **12 meses**, assim como o desktop. Ambos com atendimento realizado por técnico do fabricante do equipamento ou por meio de sua rede autorizada no Brasil, com reparo do equipamento no local. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros.

ANEXO III DO EDITAL 4/2025 (versão 2)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

(Documento obrigatório)

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: () _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do processo de compra de Edital de Cotação Prévia de Preços 1/2025, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) nos termos da Lei Federal nº 6.544/89, encontramos-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital;
- d) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
- e) em nosso quadro societário não existe servidor público da União ou Estados e Municípios, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- f) não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;
- g) temos conhecimento e anuímos com todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: ____ de _____ de 2025.

NOME: _____

RG /CPF: _____

CARGO: _____

ANEXO IV DO EDITAL 4/2025 (versão 2)

MODELO DE INDICAÇÃO DE CONTA PARA PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

(Documento obrigatório, assinatura manual ou digital. Enviar junto com a NF)

Indicamos, para fins de pagamento, a conta bancária, sendo:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Nota Fiscal:

Declaramos que **a conta indicada pertence ao mesmo CNPJ indicado na proposta, e o mesmo constante na Nota Fiscal.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: ____ de _____ de 2025.

INSTITUIÇÃO: _____

NOME: _____

CARGO: _____